



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 - Centro - CEP- 89.340-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS-SC

OBJETO: Registro de preço para aquisição parcelada de combustível.

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata o presente expediente do Recurso Administrativo, relativo ao Pregão Presencial 08/2020 recebido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio em 04/03/2020, impetrado pela empresa STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA inscrita no CNPJ/MF 11.325.330/0006-88 situada a rua Dr. Eli Volpato, nº68 bairro chapada Araucária PR Cep 83.707746.

1. DO RECURSO ADMINISTRATIVO.

A empresa supra Citada impetrou o recurso alegando falta de documentação da empresa concorrente RUDIPEL RUDNIK PETROLEO LTDA.

2. DA APRECIÇÃO

O recurso é tempestivo, logo, pode ser conhecido.

3. DO MÉRITO

Passando a análise do mérito, quanto ao ponto levantado pela impetrante, conforme posicionamento, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio têm a seguinte consideração e entendimento: Na modalidade do edital não há exigência de que a certidão deva ser apresentada na modalidade **positiva, mas sim, negativa** a recorrente alega que a recorrida não apresentou a certidão positiva limitando-se a emissão da negativa (contra) apontando que o TJPR, não há emissão de uma certidão, mas duas (contra e a favor) e por isso deveriam ter sido elas apresentadas. Em que se pese a alegação o instrumento convocatório exigiu apenas 1 (uma) certidão, a negativa. Mesmo que o TJPR emita duas certidões (a favor e contra) isso não é indicativo de que apenas a certidão negativa, como foi solicitada, não seja o suficiente. Do contrario o edital teria solicitado a certidão positiva e negativa, visando atender as possíveis exigências de todos os tribunais, Brasil afora. Evidentemente que isso não seria coerente, pois vários tribunais emitem apenas a certidão negativa.

Em relação ao documento ele foi apresentado pela recorrida fl.89, assim ementado. Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: falência concordata e recuperação judicial



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (0xx47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 - Centro - CEP- 89.340-000

e extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei não constar nenhum registro CONTRA: RUDIPEL RUDNIK PETROLEO LTDA.

4. DA CONCLUSÃO:

Pelas razões de fato e de direito acima aduzidas, o pregoeiro e Equipe de Apoio optam pelo desprovisionamento do recurso ante o excesso de formalismo por parte da empresa impetrante .

Itaiópolis 6 de março de 2020.



Roberto Penkal
Pregoeiro



Tiago José Teixeira
Presidente da CPL



Rafael Budnik.
Membro da Equipe de Apoio